

PORTARIA 1.369/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023.

Constitui a Comissão de Pleito da Eleição do Conselho Fiscal e de Administração do IPREV e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância aos termos do artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 060/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Pleito 2024/2025, para a Eleição do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

- JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR - Presidente;
- VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO - Secretário;
- EDUARDO XAVIER DA SILVA - Escrutinador;
- JAERDSON MIGUEL DA SILVA - Escrutinador;
- HADMILLALANE MOTA FELIPE - Escrutinadora;
- MARLI MIRANDA CORREIA - Escrutinadora;
- DAVYLA LOURENA DANTAS VIEIRA - Escrutinadora; e
- RAILSON ANDRADE MARTINS DA SILVA - Escrutinador.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.371/2023, de 16 de novembro de 2023.

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora JAQUELINE SOUZA LISBOA, matrícula nº 6055, ocupante do cargo de Professora NII E- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 052/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.372/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BIANCA HELOISE ARAÚJO FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1373/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no que preceitua o art. 9º, §§ 3º ao 5º, da Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS, órgão pertencente à estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo como órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Direta Municipal, ao qual compete, utilizando-se dos meios administrativos e financeiros que serão assegurados pela Prefeitura Municipal:

I – Assessorar o Executivo Municipal para a elaboração de diretrizes, normas e procedimentos voltados ao monitoramento e controle da gestão de obras públicas, com vistas à eficiência, eficácia e efetividade;

II – Propor projetos e obras públicas a partir de levantamento das demandas do município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

III - Monitorar a execução das obras públicas em andamento e previstas, em articulação com as pastas da Administração Pública Municipal correlacionadas;

IV – Supervisionar a execução dos projetos de engenharia, obras e metas de execução de obras voltados ao desenvolvimento do Município;

V - Proceder ao levantamento das informações referentes aos projetos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito da sua competência, e avaliá-los, propondo os ajustes necessários, quando for o caso;

V - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1374/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ SILVA DAS NEVES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1375/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KELIANE DUARTE LIMA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal